



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1309

Araporã – MG 17 de Abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ARP PE N. 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
Objeto do aditamento: 5º Realinhamento do preço contratado de acordo com artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, firmada em 04 de abril de 2022 fica, pelo presente Termo de Aditivo, realinhado o valor acertado para o ITEM: 01 ( Alcool Etanol Combustível) da referida ARP.  
Data da assinatura: 03/04/2023.  
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem previsão legal no Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e acolhendo o acordado na Cláusula oitava - ITEM 8.3.1 da ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) no item 0068556 - SERV. ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO, no valor de R\$ 124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Declaradas VENCEDORA(S) nos itens acima descritos pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO EM SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO EM SERVIÇOS DE ANÁLISE ESPECIALIZADOS EM TIC E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO A CONSULTA, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E DIRETRIZES PARA TOMADAS DE DECISÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$ 124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, quando se manifestar(em), todos declinaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo a Pregoeira **ADJUDICOU** ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leila Souza Aquino  
Pregoeira oficial

Sônia Maria Marques  
Equipe de Apoio

GRUPO SSIT - GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, SOLUÇÕES E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
(CNPJ: 44.378.645/000138)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

Aos 17 dias do mês de Abril de 2023, às 13h:30m, com 10 (dez) minutos de tolerância, a pregoeira ad hoc deste órgão a Sra. Leila Souza Aquino e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, designados pelo Decreto nº. 4.479, de 09 de março de 2022, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 025/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO EM SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO EM SERVIÇOS DE ANÁLISE ESPECIALIZADOS EM TIC E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO A CONSULTA, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E DIRETRIZES PARA TOMADAS DE DECISÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa **GRUPO SSIT - GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, SOLUÇÕES E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, (CNPJ: 44.378.645/000138), Endereço: AV Professor Magalhães Neto n. 1550, Pituba, em Salvador/BA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Phelipe Assis de Araújo, CPF n. 066.262.135-20, credenciada como EPP. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lares dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pelas licitantes participantes, a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme regulando no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: **Fornecedor vencedor: GRUPO SSIT - GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, SOLUÇÕES E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, (CNPJ: 44.378.645/000138), no valor total do fornecedor: R\$

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

## RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 041/2023

Referência: Pregão Presencial nº. 023/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para locação de estruturas físicas (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO, TABLADO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Cultura de Araporã/MG.

Recorrente: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contrarratante: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, trazendo como pedido a necessidade de reforma da decisão que habilitou a empresa LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO nos itens 2, 6, 11 ao argumento de que esta não atende as exigências constantes do instrumento convocatório. Traz como argumentos para o pedido que o atestado de capacidade técnica contém informações genéricas por apresentar atestado de capacidade técnica com o descritivo do objeto social da empresa.

Eis a síntese do recurso.

A empresa LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO apresentou contrarratões, alegando que atendeu os requisitos do edital, pontuando seus argumentos. Pede a manutenção de sua habilitação.

Eis a síntese das contrarratões.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica incompatível com o descritivo dos itens 2, 6 e 11.

A recorrente alega que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO traz informações genéricas por

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/mg - 38.465-000  
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1309

Araporã – MG 17 de Abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

conter nos atestados apresentados apenas a descrição do objeto social da empresa, não atestando.

O edital que rege o Pregão Presencial n. 023/2023 traz como documentos necessários para comprovação de qualificação técnica:

#### "D – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação." (grifo nosso)

Em análise criteriosa ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, o mesmo está em plena conformidade ao solicitado em edital, que NÃO SOLICITA demonstração de quantitativos de entrega do objeto licitado. Qualquer análise fora do solicitado em edital estaria ferindo o princípio da vinculação ao edital.

O edital não estipula quantitativos ou tipo de estrutura que deve ser demonstrado em Atestado de Capacidade Técnica, não sendo cabível uma análise que ultrapasse o solicitado em edital.

O próprio TCU colaciona vários julgados onde pacifica o entendimento que os critérios de avaliação da capacidade técnica não podem ser desarrazoados, cabendo a Administração estabelecer critérios mínimos de qualificação, sob pena de ir contra aos preceitos constitucionais. Vejamos:

"13. Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro a própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Destarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/mg - 38.465-000  
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos." Acórdão 877/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

Sem razão a recorrente.

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento.

Nada mais havendo a informar, encaminha-se a presente decisão à autoridade superior para considerações que julgar pertinentes.

Araporã/MG, 14 de abril de 2.023.

Alissa Raile de Oliveira Guerin  
Pregoeira Oficial

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/mg - 38.465-000  
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

#### DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

Pregão Presencial n. 023/2023  
Processo Licitatório n. 041/2023  
RECORRENTE: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
RECORRIDA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o que consta na manifestação da pregoeira, julgando os Recursos Administrativos interpostos, conforme transcrito no RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no certame público cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para locação de estruturas físicas (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO, TABLADO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Cultura de Araporã/MG, decidido pela manutenção de sua DECISÃO.

- Conheço do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA posto que tempestivo, julgando os mesmos IMPROCEDENTES, MANTENDO A DECISÃO tomada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos exatos termos do RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 17 de abril de 2023.

Eduardo Ribeiro Borges  
Secretário Municipal de Cultura

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
**Secretaria de Governo**

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)